

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
ATIVO RON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ nº 57.731.038/0001-51

NIRE 35.300.649.281

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 28 de março de 2025, às 10h00, na Avenida Japão, nº 347, bairro Alto Ipiranga, Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08730-330.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação e considerada sanada a falta de publicação do aviso aos acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, em face da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro próprio.

**MESA:** Presidente: Ronan Cezare Luz - Secretário: Carlos Eduardo de Rezende Abrahão.

**ORDEM DO DIA:** Análise, discussão e deliberação sobre: **(i)** a alteração do objeto social da Companhia; **(ii)** a eleição de novo membro da Diretoria ante a renúncia de um dos Diretores; **(iii)** a forma de representação da Companhia; e **(iv)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade, os acionistas deliberam:

1. **Alteração do Objeto Social da Companhia.** Alterar o objeto social da Companhia para incluir a atividade de intermediação de negócios. Desta forma, a partir da presente data, a Cláusula 3ª do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

**“Cláusula 3ª** A Companhia tem por objeto social: (i) a compra, venda, locação e administração de bens imóveis próprios; (ii) a intermediação de negócios; (iii) a realização de empreendimentos imobiliários; e (iv) a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista.”

2. **Eleição de Membro da Diretoria.** Eleger, ante a renúncia do Sr. Carlos Eduardo de Rezende Abrahão, para o cargo de Diretor-Presidente, o Sr. **Ronaldo Rezende Alabarce**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.884.892-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 254.867.718-43, residente e domiciliado na Rua Coronel Cardoso de Siqueira, nº 3232, Quadra 7, Lote 19, Condomínio Real Park, bairro Vila Oliveira, no Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08790-420, eleito para um mandato de 3 (três) anos contados a partir da presente data e empossado no referido cargo mediante assinatura do Termo de Posse e Desimpedimento anexo a esta ata (Anexo I).

O Diretor-Presidente eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

3. Forma de Representação da Companhia. Alterar a forma de representação da Companhia, que deverá ser exercida isoladamente pelo Diretor-Presidente eleito. Assim, fica alterada a Cláusula 15ª do Estatuto Social da Companhia, que a partir da presente data passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**“Cláusula 15ª** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, em todos os atos relativos à sua gestão e administração, será exercida (i) pelo Diretor-Presidente, isoladamente; ou (ii) por 1 (um) procurador com expressos poderes de representação isolada, observado o disposto no parágrafo seguinte.

*Parágrafo Único - Caberá ao Diretor-Presidente eleito a nomeação de procuradores, devendo o instrumento de procuração conter a especificação dos respectivos poderes e prazo de validade nunca superior a 1 (um) ano, salvo nos casos de procuração outorgada em favor de advogados, para fins judiciais ou para processos administrativos, hipóteses em que o prazo poderá ser indeterminado.”*

4. Consolidação do Estatuto Social da Companhia. Consolidar a redação do Estatuto Social da Companhia, conforme a redação apresentada no Anexo II desta Ata.

**Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, com a lavratura desta Ata, que, lida e achada conforme, vai por todos assinada.

(Acionistas presentes: Ronaldo Rezende Alabarce, Ronan Cezare Luz)

Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

luzadvocacia@yahoo.com.br

Assinado  
  
D4Sign

**RONAN CEZARE LUZ**

Presidente da Assembleia

carlosabrahaoins@gmail.com

Assinado  
  
D4Sign

**CARLOS EDUARDO DE REZENDE ABRAHÃO**

Secretário da Assembleia

## **ANEXO I**

### **ATIVO RON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ nº 57.731.038/0001-51

NIRE 35.300.649.281


#### Termo de Posse e Desimpedimento

O Sr. **RONALDO REZENDE ALABARCE**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.884.892-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 254.867.718-43, residente e domiciliado na Rua Coronel Cardoso de Siqueira, nº 3232, Quadra 7, Lote 19, Condomínio Real Park, bairro Vila Oliveira, no Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08790-420, nomeado Diretor-Presidente, conforme os termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da **ATIVO RON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, realizada nesta data, toma posse, neste ato, do cargo para o qual foi nomeado mediante assinatura deste Termo de Posse e Desimpedimento, com mandato de 3 (três) anos contados da presente data.

O ora nomeado Diretor-Presidente declara, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Mogi das Cruzes/SP, 28 de março de 2025.

ronaldo.alabarce@gmail.com

Assinado  
  
D4Sign

---

**RONALDO REZENDE ALABARCE**

## **ANEXO II**

ATIVO RON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 57.731.038/0001-51

NIRE nº 35.300.649.281

Estatuto Social

### **CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO**

**Cláusula 1<sup>a</sup>** A **Ativo Ron Empreendimentos e Participações S.A.** (a "Companhia") é uma sociedade por ações que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

**Cláusula 2<sup>a</sup>** A Companhia tem sua sede e foro na Avenida Japão, nº 347, bairro Alto Ipiranga, Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08730-330, podendo, por deliberação da diretoria, abrir e fechar filiais, escritórios, estabelecimentos ou outras dependências em todo território nacional e no exterior.

**Cláusula 3<sup>a</sup>** A Companhia tem por objeto social: **(i)** a compra, venda, locação e administração de bens imóveis próprios; **(ii)** a intermediação de negócios; **(iii)** a realização de empreendimentos imobiliários; e **(iv)** a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista.

**Cláusula 4<sup>a</sup>** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

### **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Cláusula 5<sup>a</sup>** O capital social da Companhia é de R\$ 100,00 (cem reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Cláusula 6<sup>a</sup>** A propriedade das ações da Companhia será verificada pela inscrição do nome do acionista no livro "Registro de Ações Nominativas", e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento dos acionistas.

### **CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL**

**Cláusula 7ª** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro de 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que convocada, com observância dos preceitos legais.

Parágrafo único - A convocação será feita pelos Diretores ou por aqueles a quem a lei atribuir essa competência.

**Cláusula 8ª** A Assembleia Geral será instalada e presidida por qualquer dos Diretores da Companhia, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

§ 1.º - Na ausência dos Diretores, a Assembleia Geral será instalada por qualquer dos acionistas presentes e presidida por aquele que, dentre eles e por eles, for escolhido.

§ 2.º - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, desde que o instrumento de procuração tenha sido depositado na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora para a qual estiver convocada a Assembleia Geral.

**Cláusula 9ª** Somente poderão tomar parte da Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro próprio, à data da Assembleia Geral.

**Cláusula 10ª** A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

**Cláusula 11ª** Salvo quando a lei ou este Estatuto Social exigir quórum qualificado, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computados os votos em branco.

#### CAPÍTULO IV - DIRETORIA

**Cláusula 12ª** A Diretoria será composta por 2 (dois) Diretores, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social.

**Cláusula 13ª** Os Diretores, pessoas naturais, residentes no país, acionista ou não, serão eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1.º - O prazo de gestão estender-se-á até a investidura do novo diretor eleito.

§ 2.º - Os membros da Diretoria são dispensados da prestação de garantia de gestão.

**Cláusula 14ª** Os Diretores terão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral de Acionistas e serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais.

**Cláusula 15ª** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, em todos os atos relativos à sua gestão e administração, será exercida (i) pelo Diretor-Presidente, isoladamente; ou (ii) por 1 (um) procurador com expressos poderes de representação isolada, observado o disposto no parágrafo seguinte.

Parágrafo Único - Caberá ao Diretor-Presidente eleito a nomeação de procuradores, devendo o instrumento de procuração conter a especificação dos respectivos poderes e prazo de validade nunca superior a 1 (um) ano, salvo nos casos de procuração outorgada em favor de advogados, para fins judiciais ou para processos administrativos, hipóteses em que o prazo poderá ser indeterminado.

#### CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

**Cláusula 16ª** A Companhia não terá Conselho Fiscal.

#### CAPÍTULO VI - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 17ª** A Companhia não terá Conselho de Administração.

#### CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO

**Cláusula 18ª** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual a Diretoria fará as demonstrações financeiras do exercício, as quais serão submetidas à Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo único - As demonstrações financeiras registrarão a destinação dos lucros do exercício, observado o seguinte:

- a) 5% (cinco por cento) para a formação do fundo de reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito;

- b) pagamento do dividendo obrigatório, fixado na Cláusula 19<sup>a</sup>; e
- c) o lucro remanescente terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral.

**Cláusula 19<sup>a</sup>** A Companhia distribuirá como dividendo obrigatório, em cada exercício social, valor correspondente a 10% (dez por cento) do lucro líquido do exercício.

Parágrafo único - Por deliberação da Diretoria e observada a conta de lucros acumulados ou reservas de capital, o dividendo obrigatório poderá ser pago antecipadamente, no curso do exercício e até a Assembleia Geral Ordinária que determinar o respectivo montante; esses pagamentos serão compensados com o valor do dividendo obrigatório do exercício.

**Cláusula 20<sup>a</sup>** A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, levantar balanços intermediários, intercalares e/ou extraordinários para fins contábeis ou para distribuição de lucros.

#### CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Cláusula 21<sup>a</sup>** A Companhia observará fielmente quaisquer acordos de acionistas que venham a ser arquivados em sua sede, sendo ineficazes em relação à Companhia quaisquer deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria que contrariem o disposto em tais acordos de acionistas.

§ 1.º - O Presidente da Assembleia Geral não computará qualquer voto proferido contrariando disposição de acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

§ 2.º - A Companhia não registrará nos livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, aos acionistas e terceiros, a alienação ou oneração de quaisquer ações em violação a acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

\* \* \*

Ativo Ron - Ata de Assembleia Geral Extraordinária - 20250328  
docx

Código do documento 67612564-1422-4636-8128-b977decc5fc1



Assinaturas



Ronan Cesare luz  
luzadvocacia@yahoo.com.br  
Assinou

R Luz



Ronaldo Rezende alabarce  
ronaldo.alabarce@gmail.com  
Assinou

Ronaldo



Carlos Eduardo de Rezende Abrahao  
carlosabrahaoins@gmail.com  
Assinou

Car

Eventos do documento

**28 Mar 2025, 15:30:12**

Documento 67612564-1422-4636-8128-b977decc5fc1 **criado** por IGOR GHIRARDELLO TAMBUCCI (a19512c2-9d1c-40e2-962d-df235e9fa2fc). Email:ighirardello@nhmadv.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-03-28T15:30:12-03:00

**28 Mar 2025, 15:32:25**

Assinaturas **iniciadas** por IGOR GHIRARDELLO TAMBUCCI (a19512c2-9d1c-40e2-962d-df235e9fa2fc). Email: ighirardello@nhmadv.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-03-28T15:32:25-03:00

**28 Mar 2025, 17:45:32**

CARLOS EDUARDO DE REZENDE ABRAHAO **Assinou** - Email: carlosabrahaoins@gmail.com - IP: 187.43.128.12 (187.43.128.12 porta: 53566) - [Geolocalização: -23.609100960581085 -46.66651947809737](#) - Documento de identificação informado: 078.452.218-99 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM: 2025-03-28T17:45:32-03:00

**31 Mar 2025, 10:51:27**

RONAN CESARE LUZ **Assinou** - Email: luzadvocacia@yahoo.com.br - IP: 189.111.22.169 (189-111-22-169.dsl.telesp.net.br porta: 22046) - Documento de identificação informado: 145.252.578-14 - DATE\_ATOM: 2025-03-31T10:51:27-03:00

**31 Mar 2025, 16:09:39**

RONALDO REZENDE ALABARCE **Assinou** - Email: ronaldo.alabarce@gmail.com - IP: 177.26.230.104 (ip-177-26-230-104.user.vivozap.com.br porta: 19466) - Documento de identificação informado: 254.867.718-43 -

---

DATE\_ATOM: 2025-03-31T16:09:39-03:00

---

Hash do documento original

(SHA256):fd2fea745edb58f7f4a40b18ef92812b833ff4613a7208bc16ad7a295bdfdd8f

(SHA512):0d88853d392b76c3058d83568da23901c72a49e317f4a2cd454344469d3fa4567d181bfa9110182d69ef7a07694c884ccf39a6a3acdd9bd8730beb24c1677630

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

---



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

---